



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 58/2018 de 17 de dezembro de 2018

Acrescenta dispositivo ao Ato da Presidência nº 47/2018.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, e considerando as disposições do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a Lei Municipal nº 2.374, de 24.11.1988, resolve que:

Art. 1º O artigo 1º do Ato da Presidência nº 47/2018 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A substituição do servidor titular das funções de responsável pela concessão e gerenciamento de recursos na modalidade Regime de Adiantamento a que se refere o *caput* deste artigo, no caso de afastamento para o gozo de licença de férias ou qualquer outra natureza, será automática e exercida pela servidora **Sueli de Oliveira Leite**, ocupante do emprego/cargo de Técnica Financeira, matrícula nº 59.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 17 de dezembro de 2018.

ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara

Publicado	<i>Imprensa Oficial</i>
Em	<i>21 / 12 / 18</i>
Pág.	<i>03</i>
Rubrica	<i>[assinatura]</i>